



PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO

CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO

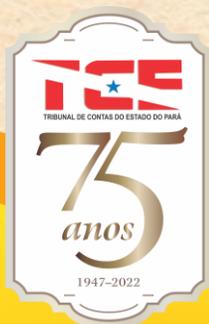
▶ TCEPA
📷 tcepa
📱 tcepadigital
www.tce.pa.gov.br

Desafios à execução da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA (Lei n. 14.133/2021)



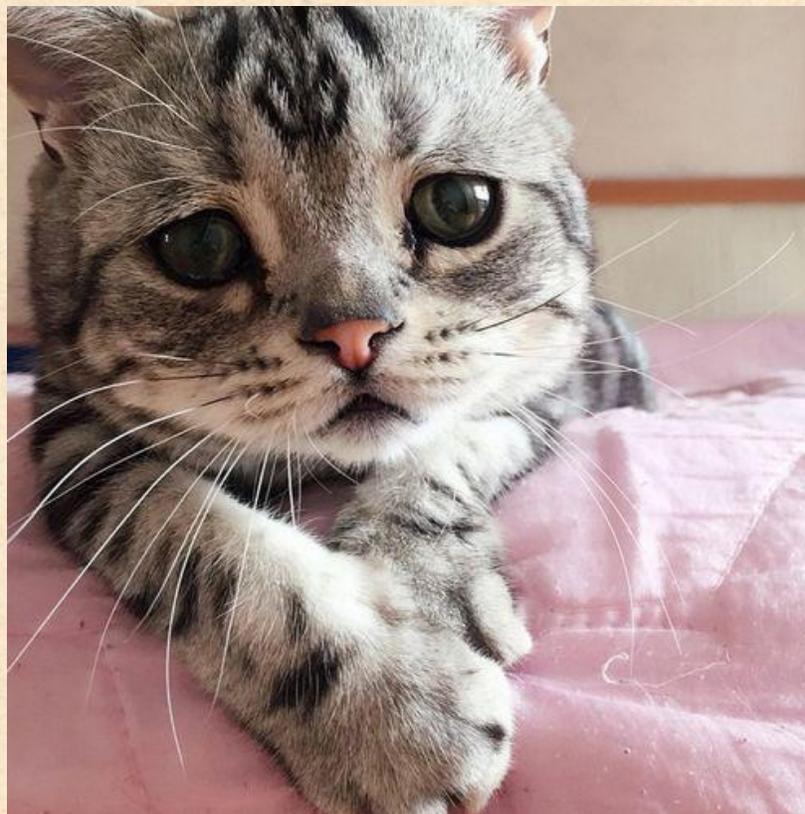
Sandhra Cabral

Julival Silva Rocha



**Prorrogação para adequação à NLLCA
29/12/2023 – MP 1.167, de 31/03/2023**

Alguns representantes de Municípios choraram... 24ª Marcha a Brasília
em Defesa dos *Municípios*.



Weihua Tang

1º Desafio

Falta de dinheiro e de pessoal



Aparecida de J. Oliveira



Paulo Ricardo

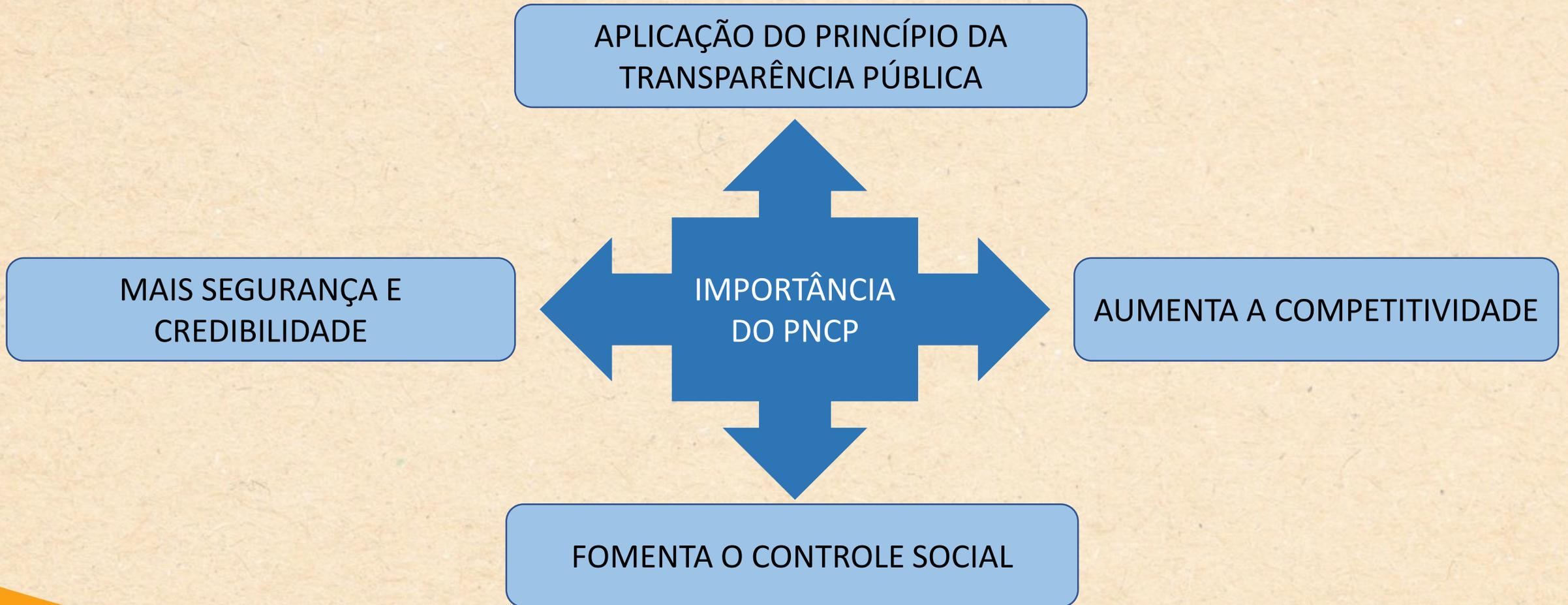
Utilização de modelos padronizados de minutas de editais, termos de referência e contratos elaborados e aprovados pelo Poder Executivo Federal (art. 19, IV, NLLCA).

2º Desafio - Regulamentos



Utilização de regulamentos federais – art. 187 da NLLCA.

3º Desafio – Adesão ao PNCP



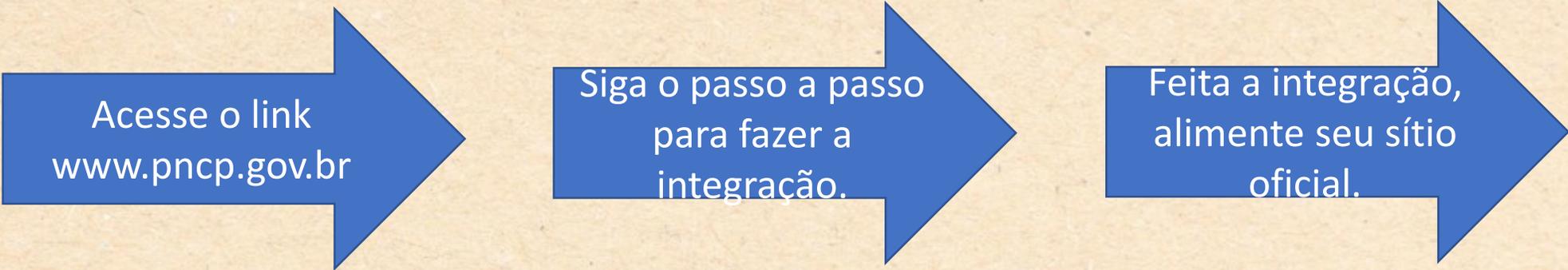
RECOMENDAÇÃO CNPTC N. 1/2022

MUNICÍPIOS COM MENOS DE 20 MIL HABITANTES

Prazo de seis anos para que os municípios de até vinte mil habitantes cumpram suas regras (art. 176 da NLLCA).

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO – CENSO DE 2022
ALTAMIRA	126.279
ANAPU	31.850
BRASIL NOVO	24.718 (15.690, em 2010)
MEDICILÂNDIA	27.077
PACAJÁ	41.097
PLACAS	18.668 (23.934, em 2010)
PORTO DE MOZ	40.597
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	22.579
URUARÁ	43.558
VITÓRIA DO XINGU	15.599

Como se integrar ao PNCP



Acesse o link
www.pncp.gov.br

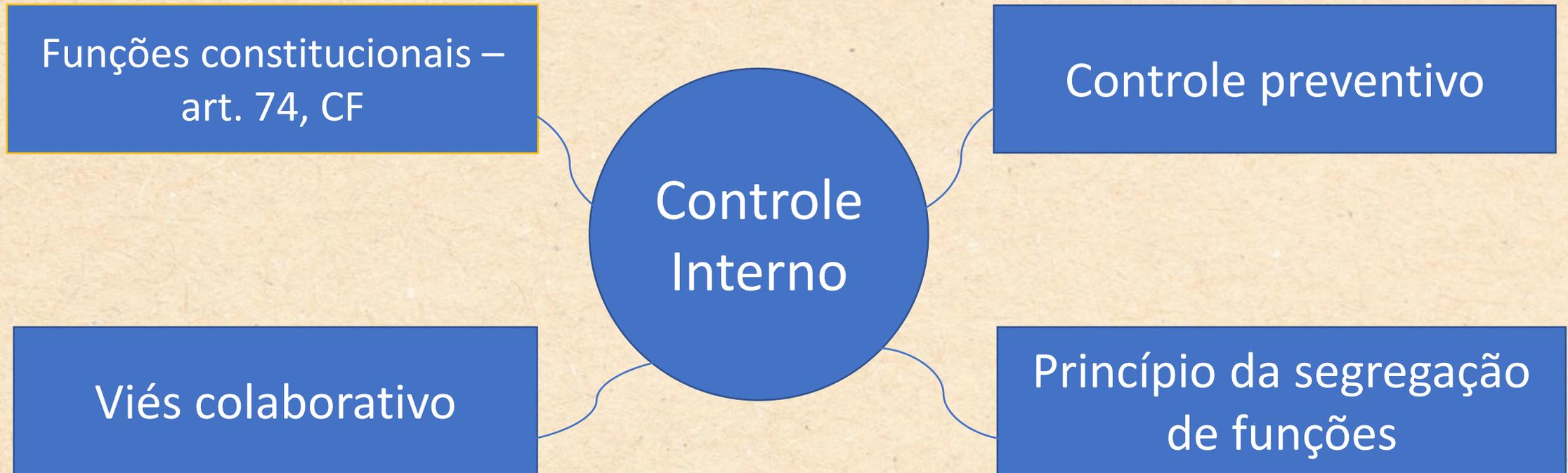
Siga o passo a passo
para fazer a
integração.

Feita a integração,
alimente seu sítio
oficial.

Os usuários não alimentarão as informações diretamente no PNCP, mas sim nos seus respectivos sítios eletrônicos, que estarão integrados via API (*Application Programming Interface*).

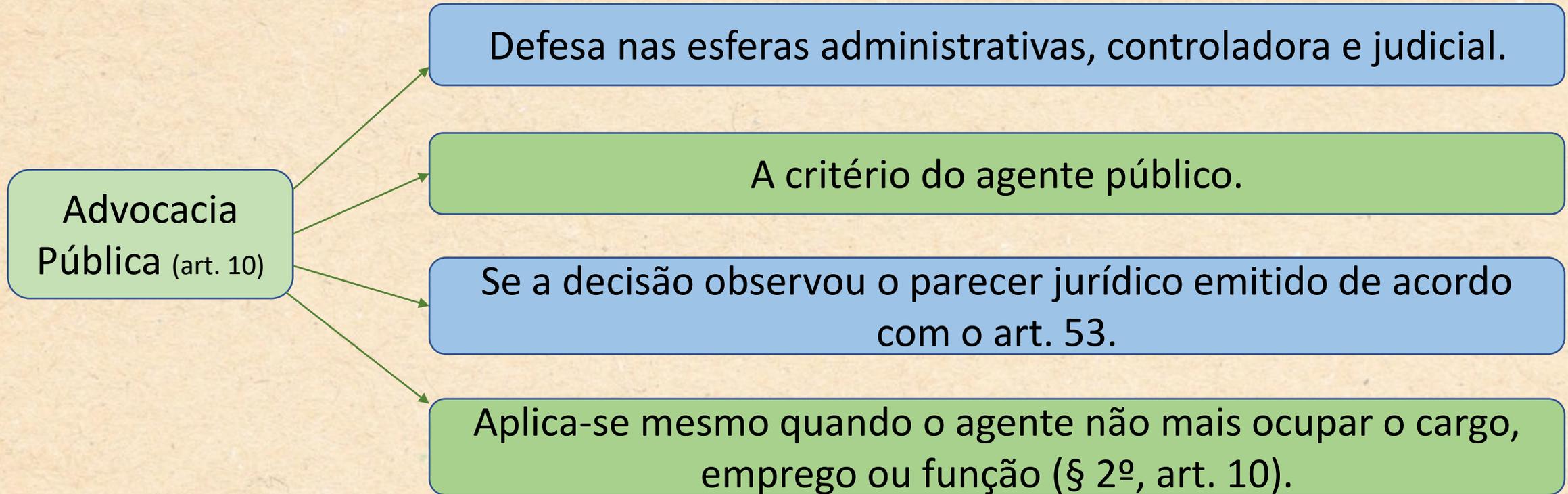
Meu Município não tem sistema informatizado! Então, cadastre-se no compras.gov.br. Assim, a integração será automática, sem necessidade de estrutura própria para o envio dos dados.

4º Desafio – Controle Interno



O CI não pode participar do processo de liquidação da despesa – análise e autorização prévia – isso desvia seu foco: analisar e revisar os processos após sua concretização.

5º Desafio – Procuradoria Municipal



Exceção (§ 1º, II – Quando constarem provas da prática de atos ilícitos dolosos nos autos do processo administrativo ou judicial.

Incumbe à alta administração (art. 11, parágrafo único):

avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos;

promover um ambiente íntegro e confiável;

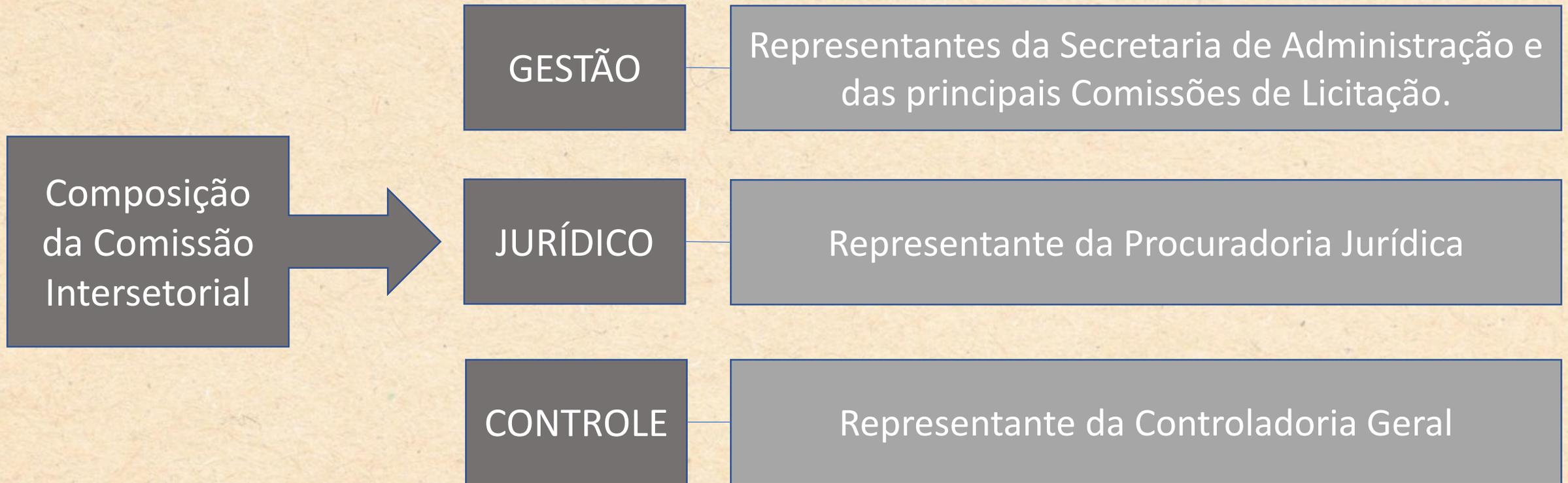
Alta
Administração

assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;

promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Delegação de competência.

6º Desafio – Comitê de Implementação



COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO – ATRIBUIÇÕES

Plano de trabalho, cronograma de atividades, relatórios periódicos;

Mapeamento dos atores da licitação e qualificação (arts. 7º e 8º);

Cronograma de transição para o novo regime, criação e acompanhamento de projetos-piloto;

Desenvolver estudos técnicos/jurídicos e promover debates/discussões;

Auxiliar na regulamentação dos quase 50 itens da NLLCA e demais atos normativos;

Auxiliar na elaboração do plano de contratação anual;

Revisar os modelos de estudo técnico preliminar e termo de referência

Elaborar documento ou formulário que contemple a análise de risco;

Elaborar manual de compras com base na expectativa anual (arts. 40 a 44);

Processo de instrução de contratação direta (art. 72);

Auxiliar na elaboração de modelos de documentos (minutas-padrão de editais);

Acompanhar a implantação do PNPC e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações públicas (art. 174);

Acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial.

Regulamentos de alta prioridade

Plano de
contratação anual
(art. 12, VII)

Procedimentos
operacionais do
leilão
(art. 31, *caput*)

Definição de critérios e objetivos
para realização dos procedimentos
auxiliares (credenciamento, pré-qualificação,
manifestação de interesse, SRP e registro
cadastral) (Capítulo X)

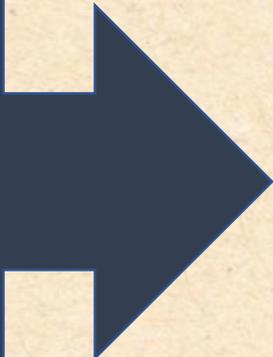
Regras sobre atuação do
agente de contratação,
equipe de apoio,
comissão de contratação,
fiscais e gestores de
contratos (art. 8º, § 3º)

Enquadramento dos
bens de consumo
nas categorias
comum e luxo (art.
20, § 1º)

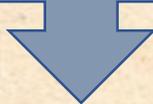
Pesquisa de Preços para definição do
valor estimado das aquisições de bens
e contratações de serviços em geral e
das obras e serviços de engenharia
(art. 23)

GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

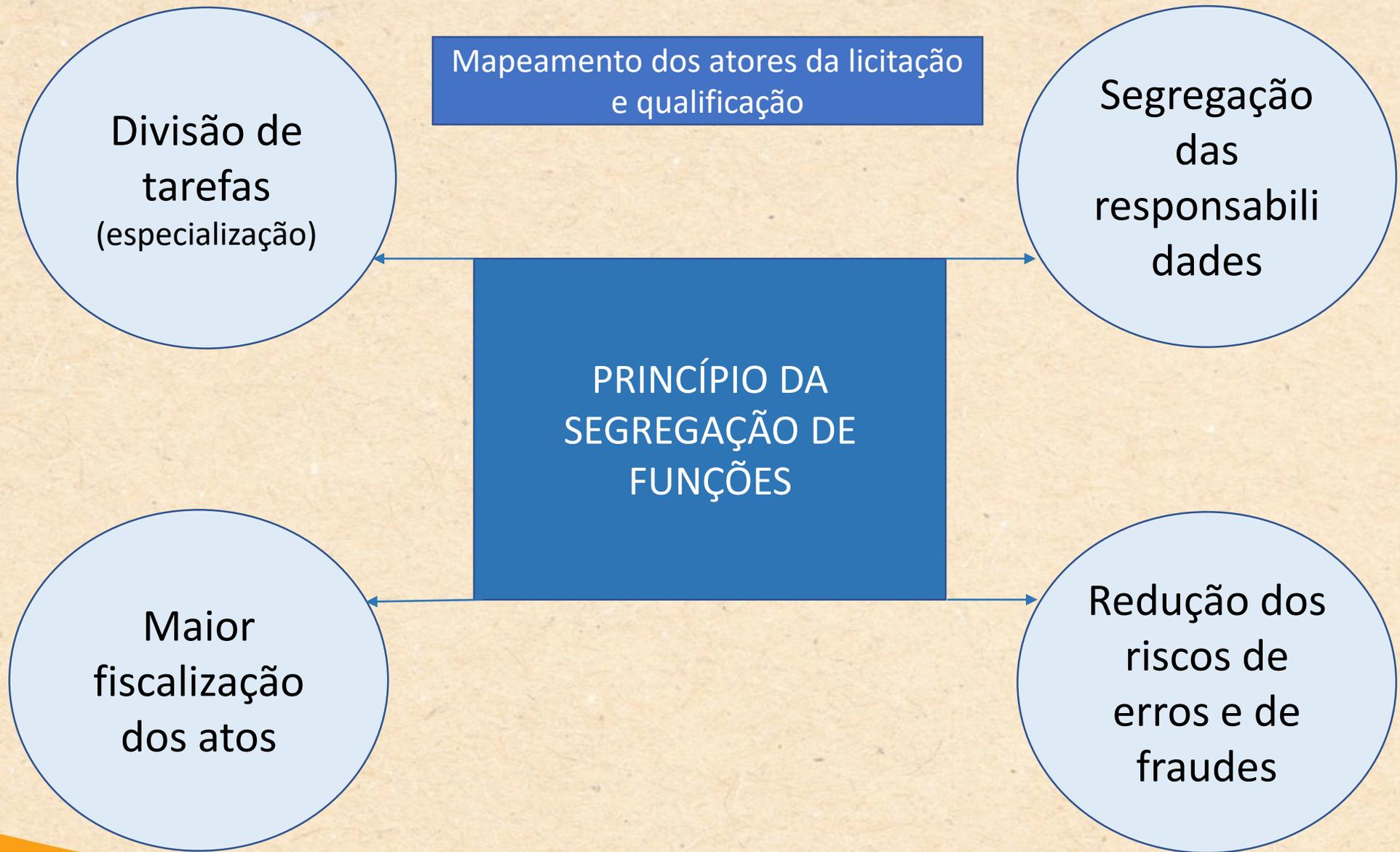
Agente público
para o
desempenho de
funções
essenciais à
execução da
NLLCA (art. 7º, I)



PREFERENCIALMENTE servidor público efetivo ou
empregado público do quadro permanente



No caso de impossibilidade, o gestor tem o DEVER
DE JUSTIFICAR.



Agente de contratação (art. 6º, LX)

Pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados público dos quadros permanentes

tomar decisões;

acompanhar o trâmite da licitação;

dar impulso ao procedimento licitatório;

executar atividades necessárias ao bom andamento do processo licitatório, desde a abertura até a homologação.

Agente de contratação (art. 6º, LX)

Agente de
contratação

Norma de caráter especial.

Matéria de organização administrativa do serviço público.

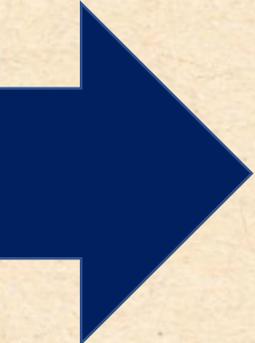
Necessidade de regulamentação pelos entes federativos, considerando suas respectivas realidades.

Dever de designação entre servidores efetivos ou empregado público dos quadros permanentes,

salvo se justificada a impossibilidade e comprovada a qualificação técnica para desempenho da função.

PROJETO-PILOTO

Premissas para a
escolha das
modalidades
licitatórias



Opção pelas modalidades licitatórias mais utilizadas no âmbito da respectiva entidade;

Utilização inicial dos procedimentos menos complexos previstos na norma;

Realização do processo licitatório no âmbito do principal órgão de contratações do ente público.

PROJETO-PILOTO

MODELOS DE DOCUMENTOS DE
LICITAÇÃO E CONTRATO

CHECKLISTS DOS DOCUMENTOS
BÁSICOS

RESULTADOS
A SEREM
ALCANÇADOS

FLUXOGRAMAS DOS
PROCEDIMENTOS

MANUAIS ORIENTATIVOS PARA
PARTILHAR O APRENDIZADO



PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO

CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO

Obrigado!

Contato: **TCE/PA** [Ouvidoria](#)

Tv. Quintino Bocaiúva, 1585.
Nazaré. Belém - PA.
66035-903.

(91) 3210-0803 / (91) 3210-0800

Contato: **TCE/PA** [ECAV](#)

Tv. Quintino Bocaiúva, 1585.
Nazaré. Belém - PA.
66035-903.

(91) 3210-0845 / (91) 3210-0846

